



Rio Grande do Sul
PM DE PALMEIRA DAS MISSOES
PRACA NASSIB NASSIF, 00381
C.N.P.J. 88.541.354/0001-94
Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a(s) empresa(s) vencedora(s) do(a) TOMADA DE PREÇO nº 82/2014, é(são): LUZES & DECOR LTDA, no(s) item(ns) 3, 5, 8, 9, 10, 11, 19, 20, 22, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38; S M D SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, no(s) item(ns) 1, 2, 4, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 26, 27, 30, 34, 39, 40, 41, 42.

A Comissão Julgadora, decidiu pela desclassificação da proposta da empresa Aline de Oliveira Souza - EPP, por sua proposta não atender as exigências editalícias, pois a proposta financeira deveria estar preenchida de acordo com o previsto no Edital, item 7, com seus subitens que diz: **7. DA PROPOSTA: 7.1.** *A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em formulário padronizado de proposta, disponível em arquivo XML (EXTensible Markup Language). Este arquivo contém os itens que estão sendo licitados, para que os proponentes interessados realizem o download, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, no aplicativo "Digifred Proposta", para digitação de valores propostos, sendo que no item que gerar dúvida, será DESCLASSIFICADO; 7.2.* *A proposta financeira, preenchida eletronicamente, através do aplicativo "Digifred Proposta" deverá ter o seu arquivo XML salvo e entregue, em mídia CD-R ou DVD-R e impressa, carimbada e assinada. A Proposta Financeira impressa deverá conter as mesmas informações da mídia (CD-R ou DVD-R), ambos dentro do envelope conforme requisito do item 4.4.; 7.3.* *Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento errôneo por parte do licitante; 7.4.* *Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital.* Essa licitante apresentou sua proposta fora do aplicativo "Digifred Proposta", já que a proposta impressa não contempla, pois aparentemente é um arquivo "doc" e a proposta em mídia não pode ser aberta por estar fora do aplicativo disponibilizado.

A Comissão Julgadora, a partir desta data, abre o prazo para recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões, 07 de janeiro de 2015.

NELSON DA CONCEIÇÃO BUENO
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº 052/2014